



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 - Fone: 46.3226.1222 E-mail -camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 - Mariópolis - PR

DECRETO Nº 09/2022

de 10 de agosto de 2022.

Decreta luto oficial pelo falecimento do Ex Vereador Sr. **Orildo Benato**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, usando da competência que lhe confere o Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO, o falecimento no dia 10 de agosto de 2022, do Ex Vereador **Orildo Benato**.

CONSIDERANDÓ, que se tratava de um homem público a quem foi conferido pelo povo de Mariópolis o mandato de Vereador no período de 1961 a 1965.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Poder Legislativo de Mariópolis, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex Vereador **ORILDO BENATO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 10 de agosto de 2022.


Ademir Basso

Presidente.